



TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 04/2017

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 04/2017
ENTRE A NitTrans – NITERÓI, TRANSPORTE
E TRÂNSITO S. A. E RBPRINT COMÉRCIO E
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME NA
FORMA ABAIXO:

Ao terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezessete reuniram-se na sede da Niterói Transporte e Trânsito S/A, com sede na Praça Fonseca Ramos s/nº, Terminal Rodoviário Roberto Silveira, 6º e 7º andares, Centro Niterói/RJ, CEP: 24.030-020, as partes abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NitTrans, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, CEP 24.030-020, devidamente representada pelo Presidente, Sr. **PAULO AFONSO CUNHA**, brasileiro, casado, Coronel PM RR, com registro de identidade nº 21.140 – PMERJ, inscrito no CPF sob o nº 242.319.407-20, eleito por unanimidade dos membros na vigésima reunião do Conselho de Administração, de acordo com o estatuto desta Companhia, nos termos da Lei Municipal nº 2.283/2005;

II – RBPRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, sediada na Rua General Mena Barreto, nº 292, Jardim Vinte e Cinco de Agosto, Duque de Caxias/RJ, CEP 25.075-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.516.271/0001-05, neste ato representado por: **RICARDO FELICIANO SANTOS**, brasileiro, divorciado, Técnico de Eletrônica, RG nº 09126961-3 – IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 027.118.317-95.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela NitTrans relativo ao serviço, durante o período de DEZ/2016, cobrado através da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) nº 0665, emitida em 16/12/2016, conforme consta no Processo Administrativo nº 530/016105/2016

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo tem o valor global de R\$715,00. As despesas decorrentes do presente Termo serão por conta do Programa de Trabalho nº 26.122.0001.2318, Elemento de Despesa nº 33.90.39.00, fonte nº 106.

CLAUSUA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados na tesouraria da NitTrans, mediante a apresentação das notas fiscais/faturas devidamente atestadas pela fiscalização ou mediante fatura, na qual o pagamento deverá ser realizado através do código de barras.

CLÁUSULA QUARTA – DA PLENA QUITAÇÃO

O Credor, mediante a assinatura do presente Termo de Ajuste de Contas, dá ao Devedor plena, geral e irrevogável quitação do referido débito, contraído e não quitado, para não mais reclamá-lo no presente ou no futuro, acordando-se assim as partes que nada mais referente a este débito será reclamado, seja em relação ao seu valor nominal, seja em relação a juros de mora, correção monetária, ou qualquer outro título, motivo ou razão.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

M
@



O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 90, parágrafo 2.º, III da Lei Estadual n.º 287/1979, e 67, II do Decreto Estadual n.º 3.149/1980.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Niterói – RJ, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A NITTRANS S/A, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial de Niterói.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Assim sendo, estamos as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Niterói/RJ, 03 de março de 2017.


NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A
- NitTrans
Paulo Afonso Cunha – Presidente


RBPRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA LTDA - ME
Ricardo Feliciano Santos

Testemunha: Popino Santa Toffano Pereira
Cpf: 079.827.86766

Testemunha: JORGE BASTOS FRADES
Cpf: 908612497.00

PUBLICADO

Em 10 de março de 2017




PREFEITURA
DE NITERÓI
NITTRANS

Despacho do Presidente

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 04/17. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e a RBPRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME. **Objeto:** O presente Termo tem por objetivo o reconhecimento e o pagamento do serviço efetivamente prestado e cobrado através da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) nº 0665/2016. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$715,00. **Fundamento legal:** Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80, Lei Federal nº 4.320/64. **Processo nº:** 530/016105/2016. **Data de assinatura:** 03/03/2017.

Niterói/RJ, 03 de março de 2017.


Paulo Afonso Cunha

PRESIDENTE DA NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A
NITTRANS. MAT.150128

PAC/rstp

Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº, 6º/7º andar – Centro – Niterói/RJ
CEP 24.030-020 – Tel (fax) (021) 2621-5558
<http://www.nittrans.niteroi.rj.gov.br/>

